



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 276 DE 28 DE MARÇO DE 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**Considerando** o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 2.040, de 09.04.2014;

**Considerando** o que estabelece o inciso II do art. 12 do Decreto nº 639, de 16.05.2014;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica fixada como meta de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para exercício de 2018, o valor de R\$ 82.713.842,16 (oitenta e dois milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco